



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.110, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Recepciona o Decreto Estadual n.º 55.699 de 30 de dezembro de 2020,
que altera o Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que
lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual
n.º 55.699, de 30 de Dezembro de 2020, que altera os artigos 2.º, 10 e 39 do Decreto n.º 55.240, de 10 de
maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de
enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande
do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras
providências.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da
publicação do Decreto Estadual.

Erechim/RS, 05 de janeiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração